



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Conselho Superior

DECISÃO Nº 018, DE 25 DE MAIO DE 2001

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que, na 83ª Sessão Extraordinária, de 25/MAI/2001, aprovou, por unanimidade, a Portaria nº 460, de 25.5.2001, do Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça que instituiu medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Original Assinado
EDUARDO ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça e Presidente